

pecificando com toda a individuação e clareza tanto os Artigos da Receita como da Despeza, remetendo a esta Secretaria com a brevid.^e que lhes for possível, por duas vias, a conta do anno preterito de 1798, e até o fim de Janeiro futuro, aque respeita ao prezente anno.

Estas contas devem subir á Real Prezença de S. Mag.^e para ficar na intelligencia da manr.^a porque as Camaras distribuem as suas Rendas em beneficio do Publico, e as remunerar segundo o zello, e Patriotismo comque nesta parte se distinguirem.

Estou certo que Vm.^{ces} se mostrarão neste Artigo; como em todos os mais muito dignos de louvor. D.^a g.^e a Vm.^{ces} São Paulo 3 de Janeiro de 1799 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr.^{es} Juiz Ordn.^o Prezid.^e, e Off.^{es} da Camara desta Cid.^e //

Do m.^{mo} teor e com a m.^{ma} data dirigirão-se outras p.^a todas as Camaras desta Capitania.

P.^a o Doutor Ouvidor

Por ser muito conveniente ao Real Serviço que o Juiz e Vereadores da Camara desta Cidade, continuem a exercer o mesmo emprego por mais hum anno: Ordeno a Vm.^{ce} lhes mande passar as suas cartas de uzança na forma do estillo. D.^a g.^e a Vm.^{ce} m.^o a.^a. S. Paulo 4 de Janeiro de 1799 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr. Doutor Ouvidor Geral Caetano de Barros Montr.^o //

P.^a o Juiz Ordn.^o da V.^a de S. Jozé

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. General torna a remeter a esse juizo os Autos incluzos de Antonio Leme Nogueira dessa Villa, porque á vista do seu contheudo, e da resposta que sobre a materia deu o juiz Jozé de Ar.^o Portes, hé o mesmo Snr. servido ordenar a Vm.^{ce}, faça a cauza correr os seus termos pelos meios competentes. D.^a g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo 8 de Janr.^o de 1799 = Luis Antonio Neves de Carvalho = Snr. Juiz Ordn.^o da Villa de S. Jozé. //

P.^a o Sarg.^{to} Mór de Taubaté

Pelo Juizo Ecclesiastico se vai nesta occasião Devaçar de alguns clerigos dessa Villa e para que os Off.^{es} Milicianos e da Ordenança possuão nella jurar, lhe mandei passar a Portaria

